DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.080, de 06 de janeiro de 2.021.

Altera o inciso III, do art. 12, do Decreto n° 5.062, de 02 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, do artigo 12, do Decreto n° 5.062, de 02 de dezembro de 2020, que "*Dispõe sobre pagamento de créditos tributários e não tributários, inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, através de cartão de débito ou de crédito e o credenciamento de empresas para a operacionalização do pagamento, perante as Entidades Públicas do Município de Itaberá, da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências",* passará a vigorar com a seguinte redação:

III – manter o sigilo das informações obtidas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Itaberá e dos contribuintes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CA7-9D68-51B0-9A6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CA7-9D68-51B0-9A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 08:43:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6CA7-9D68-51B0-9A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.081, de 07 de janeiro de 2021.

Estabelece diretrizes para a flexibilização da quarentena para setores não essenciais no Município e ratifica a extensão da quarentena para os demais setores até 08/01/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional para Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, com alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado João Dória, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 65.295, de 16 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

Considerando que o município de Itaberá faz parte da DRS XVI e, portanto, foi reenquadrado na FASE 3 – AMARELA da 15ª atualização do Plano São Paulo, permitindo a abertura com restrições de algumas atividades econômicas não essenciais, especificamente as atividades imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércio e shopping centers, serviços, bares e restaurantes, salões de beleza e barbearias, academias, entre outros;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 06CA-7C40-D7C2-E33F

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 atinentes às taxas de contágio, óbitos e capacidade hospitalar de nossa região, bem como as medidas adotadas para combate da COVID-19, que justificam e embasam cientificamente a necessidade de medidas mais rigorosas de distanciamento social;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou o anúncio sobre a atualização do Plano São Paulo para o próximo dia 08 de janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 08 de janeiro de 2021 o termo final da quarentena a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.070, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º As demais disposições constantes no Decreto nº 5.063, de 09 de dezembro de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 06CA-7C40-D7C2-E33F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06CA-7C40-D7C2-E33F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 09:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/06CA-7C40-D7C2-E33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.082, de 07 de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamentos que especifica e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso dos bens públicos municipais abaixo descritos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada pelo Sargento PM Comandante da Base Operacional da Polícia Militar Ambiental, Sr. LUIZ AMÉRICO GOMES, portador do RG. nº 25.812.460-X e do CPF. nº 156.741.108-83, residente a Av. Cândido Rodrigues, nº 1549, Vila Nova, Itapeva-SP:

I- 01 Microcomputador Dell Optiplex 7060 – patrimônio nº 1/010303;
II- 01 Microcomputador Dell Optiplex 7060 – patrimônio nº 1/010304;
III- 01 Ar Condicionado quente/frio 18.000 BTUS – patrimônio nº 1/010455;
IV- 01 Ar Condicionado, apenas frio, 18.000BTUS – patrimônio nº 1/008654

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I - o permissionário deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para utilização no Atendimento Ambiental na Base Operacional da Policia Militar Ambiental de Itapeva.

II - o permissionário deverá garantir, como depositário dos bens, após o prazo da permissão prevista no inciso V deste artigo, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os bens recebidos;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2024, admitindo-se prorrogações mediante renovação do Termo de Permissão de Uso, a critério da Administração e mediante justificativa do permissionário.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3414-F9A0-3437-12F0

Art. 3º - A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilizem os bens, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3414-F9A0-3437-12F0

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal
Decreto n.º 5.081/2021

Permitente: O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 2.750.126-3/SSP-SP e do CPF n° 151.391.538-07.

Permissionário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o n° 56.089.790/0001-88, neste ato representada pelo Sargento PM Comandante da Base Operacional da Polícia Militar Ambiental, Sr. LUIZ AMÉRICO GOMES, portador do RG. n° 25.812.460-X e do CPF. n° 156.741.108-83, residente a Av. Cândido Rodrigues, n° 1549, Vila Nova, Itapeva-SP

Bens públicos municipais objeto da presente permissão:
I- 01 Microcomputador Dell Optiplex 7060 – patrimônio n° 1/010303
II- 01 Microcomputador Dell Optiplex 7060 – patrimônio n° 1/010304
III- 01 Ar Condicionado quente/frio 18.000 BTUS – patrimônio n° 1/010455
IV- 01 Ar Condicionado, apenas frio, 18.000BTUS – patrimônio n° 1/008654

Data de Entrega: 07/01/2021.

Período de Vigência: 07/01/2021 a 31/12/2024

Finalidade de Uso:
Os bens recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para o Atendimento Ambiental na Base Operacional da Policia Militar Ambiental de Itapeva.

Declarações:

- O **Permissionário**, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.082, de 07 de janeiro de 2.021, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Base Operacional que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas.

- Ficarão sob a responsabilidade do **Permissionário** enquanto durar a permissão de uso, as despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, conforme manual de instrução que os acompanha, evitando que se percam as garantias do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3414-F9A0-3437-12F0

- O **Permissionário** recebe nesta oportunidade os bens relacionados neste Termo, declarando que vistoriou e recebeu os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao **Permitente** no estado em que o recebeu.

Itaberá, 07 de janeiro de 2.021.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Permitente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Luiz Américo Gomes
Permissionário

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3414-F9A0-3437-12F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3414-F9A0-3437-12F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 14:30:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3414-F9A0-3437-12F0

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 007, de 05 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 034/2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, solicitando a revogação da gratificação concedida ao servidor abaixo, tendo em vista que o mesmo foi colocado a disposição da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n° 051, de 19 de fevereiro de 2020, que concedia gratificação ao servidor Valter Igor Ramos de Oliveira para exercer suas funções no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 05 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D301-FB7D-570D-D4C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D301-FB7D-570D-D4C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 14:23:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D301-FB7D-570D-D4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 008, de 05 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 055/2021, da Secretária Municipal de Saúde, informando sobre as férias da Diretora do Hospital;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscila Domingues Daniel Macedo**, portadora do RG. 48.194.363-8, para responder pelo regime de adiantamento do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 05 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C36B-BB8E-24EC-85B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C36B-BB8E-24EC-85B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 10:17:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C36B-BB8E-24EC-85B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 009, de 05 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor e concede gratificação especial.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o memorando n° 100/2021, da servidora responsável pelo Ganha Tempo Municipal;

Considerando o memorando n° 050/2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida à servidora, tendo em vista que a mesma exercerá suas funções como recepcionista no Hospital Municipal, em substituição ao servidor Valter Igor Ramos de Oliveira, que foi remanejado para outro setor, tendo sido revogada a sua gratificação através da Portaria n° 007/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a servidora **Daiana Camila Vieira Machado**, RG nº 41.691.441-X, para exercer suas funções na recepção do Hospital Municipal, e concede a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 05 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6FAB-4F1A-7FBC-8B83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FAB-4F1A-7FBC-8B83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 14:25:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6FAB-4F1A-7FBC-8B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2.021.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 053/2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, comunicando que a servidora está exercendo suas funções na cozinha do Hospital;

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o parecer favorável do Procurador Jurídico do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Danila Ariane Camargo Freitas**, portadora do RG. n° 45.565.140-1, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 06 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E9BB-14DD-8BD2-D636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9BB-14DD-8BD2-D636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 14:28:26 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E9BB-14DD-8BD2-D636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 013, de 06 de janeiro de 2.021.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 052/2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, comunicando que a servidora está exercendo suas funções na lavanderia do hospital;

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o parecer favorável do Procurador Jurídico do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Antonia Cavalheiro dos Santos**, portadora do RG. n° 37.170.004-8, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 06 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C068-6064-D573-887A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C068-6064-D573-887A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 07/01/2021 14:27:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C068-6064-D573-887A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 014, de 06 de janeiro 2.021.

Nomeia Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 127/2021, da Secretária Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itaberá-SP, terá a seguinte composição:

Adriano Rossi Gomes – Médico Veterinário
Ana Dulce Benedicto – Enfermeira
Célia de Fatima Ramos – Agente de Endemias
Edipo Antonio da Rosa Balduino – Enfermeiro
Fabiana dos Santos Klimeck – Enfermeira
Fabiana Justo – **Enfermeira –** Diretora da Vigilância Sanitária
Hugo Cardoso Esteves – Engenheiro Civil
Robson de Lima Santos – Agente de Endemias
Silvia Mara Mendes Leandro – Enfermeira
Valter Igor Ramos de Oliveira – Aux. Administrativo

Art. 2º Fica designada a servidora Fabiana Justo, Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, para responder pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 06 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6B4E-0363-352F-4F9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B4E-0363-352F-4F9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 06/01/2021 12:35:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B4E-0363-352F-4F9C